



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO IV nº. 552 FÁTIMA DO SUL - MS, QUARTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2021

PÁGINA 01 DE 03

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Assistência Social

RENATA DANTAS LAMIN

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

JULIANO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS,

Controladora Geral do Município

ISABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº. 150/GP/21, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Constitui a Comissão Especial para realização de Processo Seletivo de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, MS, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 48 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal de preencher, temporariamente, vagas existentes no Quadro de Pessoal das Secretarias Municipais, como forma de possibilitar o andamento dos serviços públicos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Especial para realização de Processo Seletivo de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, MS, composta pelos Servidores: **ROGÉRIO KENDI MORIZAKI**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Gestão Pública; **LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública; e, **BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Procurador Geral do Município, para, sob a presidência do primeiro, planejar, programar, orientar, coordenar, supervisionar, executar e deliberar sobre o Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas em caráter temporário das categorias funcionais pertencentes ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, vinculadas as Secretarias Municipais.

Art. 2º. A Comissão ora constituída baixará as instruções complementares necessárias à perfeita execução do Processo Seletivo.

Art. 3º. A comissão acompanhará os editais e os demais atos do Processo Seletivo e os remeterá, após correções, para publicação.

Art. 4º. No cumprimento das atividades mencionadas neste Decreto, a comissão observará as disposições da legislação pertinente e poderá requisitar recursos humanos, financeiros, equipamentos e instalações, mediante autorização da Prefeitura Municipal.

Art. 5º. Os trabalhos da Comissão ora constituída se encerrarão com a publicação do Edital que versará até o resultado final, devendo em seguida, todos os atos serem remetidos à Prefeitura Municipal para apreciação e homologação.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 24 de novembro de 2021.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, através do seu pregoeiro oficial, torna público que se encontra aberta à licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Ambulância tipo "A", Veículo 0 km, ano de fabricação/modelo de no mínimo 2021/2021, a ser fornecido diretamente por um concessionário autorizado ou pelo próprio fabricante do veículo; motor de no mínimo 1.4 flex, para a Secretaria Municipal de Saúde de Fátima do Sul, MS, tudo em conformidade com as especificações do Edital e do Anexo II – Termo de Referência, parte integrante deste Edital, onde, constam os quantitativos previstos e as demais especificações.

REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta;

TIPO: Menor Preço por Item;

DATA / HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: a proposta e documentação deverão ser entregues às **09h00min do dia 06/12/2021**, na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, sito á Rua Ipiranga, Nº 800 em Fátima do Sul – MS. Sendo que os interessados poderão obter o Edital contendo as especificações e bases da Licitação no Departamento de Licitações, Contratos e Convênios, no endereço mencionado. **O edital deverá ser retirado no local acima informado, através de requerimento formalizando o pedido ou solicitado via e-mail: licitacao@fatimadosul.ms.gov.br.**

Fátima do Sul - MS, 23 de novembro de 2021.
MARCELO FIGUEIREDO DE ALMEIDA
 Pregoeiro

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 295/2021, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º-**AVERBAR**, o Tempo de Contribuição requerido pela Servidora Pública Municipal do quadro efetivos Srª.: **ROSEMEIRE CANCELIERI CARDOSO**, ocupante do Cargo de **Odontólogo**, Símbolo – SES-914, Classe-C, Referência-36, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública – **SESAU**, a ser computado para fins de aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 68, Parágrafo Único da Lei Complementar nº.006 de 03.09.1990, totalizando: 885 (oitocentos e oitenta e cinco) dias, Conforme C.T.C nº. 073, emitida em 29.08.2019 pela Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Caiuá, Estado do Paraná – (PR), totalizando 02 (dois) anos, 05 (cinco) meses e 01 (um) dia.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (23.11.2021).

ILDA SALGADO MACHADO
 Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 296/2021, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Concede Licença Maternidade as Servidoras que menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º-**CONCEDER**, Licença Maternidade as Servidoras Públicas Municipais, Lotadas nas Diversas Secretarias desta Municipalidade, relacionadas no Anexo Único desta, nos Termos do Artigo 172 da Lei Complementar nº. 006 de 03.09.1990.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (23.11.2021).

ILDA SALGADO MACHADO
 Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº. 296/2021, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

NOME	CARGO	PRAZO	PERÍODO
ELIZANGELA DIONIZIO ALBUQUERQUE MAURICIO	PROFESSOR	120 DIAS	02.09.2021 A 30.12.2021
JULIANE PALMAS DE SOUZA	ASS. DE TRANSP. ESCOLAR	120 DIAS	21.09.2021 A 18.01.2022

ILDA SALGADO MACHADO
 Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 297/2021, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Nomeia a Servidora que menciona e dá outras providências

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º- **NOMEAR**, a Srª.: **EMANUELLY DE OLIVEIRA SOUZA**, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor para Assuntos Gerais, Símbolo – DAS-104, com vaga constante no quadro I, do anexo I, da Lei Complementar nº.033-A de 25 de setembro de 2001 e suas alterações.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou/afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (23.11.2021).

ILDA SALGADO MACHADO
 Prefeita Municipal

IPREFSUL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FÁTIMA DO SUL – MS
 CNPJ: 05.292.546/0001-87

PORTARIA IPREFSUL Nº 023/2021.

CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE PARA a Sra.**VERA LUCIA ROSA ALVES**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREFSUL – MS INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela LEI MUNICIPAL 970/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE, a contar da data de -----de ----- de 2021, benefício previdenciário vitalício de pensão por morte para o Sra. **VERA LUCIA ROSA ALVES, SOLTEIRA-----**, inscrito no CPF nº 987.826.141-72, dependente da segurada **CELSO CEZÁRIO DOS SANTOS**, motorista, do quadro de servidores efetivos do Município de Fátima do Sul/MS, falecido na data de 10 de junho de 2020, com fundamento no Art. 40, §7º, inciso II da Constituição Federal, redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 2º, Inciso II, da Lei Federal nº 10.887/2004 e, Art. 38, inciso II, alínea "a", §10º; Art. 59, inciso I; Art.

60, inciso I; Art. 67, inciso V, alínea b, item 6, ambos da Lei Complementar Municipal nº 970/2005.

Parágrafo Único - Fixar o valor mensal dos proventos em R\$ 1.320,00 (hum mil trezentos e vinte reais), com revisão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 24 de Novembro de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DOS
SANTOS SOUZA
DIRETORA PRESIDENTE